



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, conforme Lei Federal Nº 11.947 de 16 de julho de 2009, no cumprimento da Resolução/CD/FNDE Nº 26 de junho 2013, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512 de 14 de Outubro de 2011, Decreto nº 7.775 de 4 de Julho de 2012, no cumprimento da Resolução/CD/FNDE Nº 26 de junho 2013, art. 14 da Lei 11.947/2009 e artigos 29 a 49 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, de 08 de Maio de 2020 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis.

### JUSTIFICATIVA

Anualmente a administração necessita adquirir gêneros alimentícios para atendimento das Resoluções atualizadas do FNDE, buscando garantir aos alunos matriculados na rede pública de educação do município de PALMÁCIA uma alimentação adequada. A referida aquisição deverá ser procedida através de processo licitatório, por força do artigo 9º, § 3º, inciso I da supracitada resolução e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Programa de Alimentação Escolar - PNAE, desenvolvida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilidade o efetivo controle social.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medida destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal Pública Municipal de PALMÁCIA, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE.

Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede pública de ensino composta de: Creches, Ensino Infantil, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Programa Brasil Alfabetizado, atendendo o que recomenda as Resoluções/FNDE.

A Fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio de alimentação escolar do município de PALMÁCIA é elaborado por uma profissional nutricionista, levando em



conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a qualidade de calorias necessárias, conforme cardápio em anexo.

Diante do exposto, é necessário que se proceda um procedimento de Chamamento Público a fim de viabilizar a aquisição de alimentos que compõem o cardápio da alimentação da Rede Pública de Ensino do município de PALMÁCIA, através das resoluções pertinentes.

### OBJETIVO

Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando à formação de futura contratação, para atender as necessidades dos Programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Proporcionar à clientela do serviço público de educação a oferta da refeição necessária à permanência do aluno na sala de aula no turno de ensino, de forma a mantê-lo na escola neste período.

Promover uma refeição de qualidade atendendo aos princípios legais regedores da matéria.

Utilizar adequadamente os recursos destinados à efetivação dos mecanismos de promoção da educação em nosso município.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
01	Jerimum de Leite. Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme. Transportados em monoblocos plástico frestados. Produto deverá chegar ao local em ótimas condições de consumo humano e devidamente identificado pelo agricultor.	KG	2000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
02	Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada e devidamente identificada com o nome do agricultor.	KG	2000	R\$ 11,13	R\$ 22.260,00
03	Banana tipo prata, de 1ª qualidade, tamanho médio, de vez, acondicionados em sacos de polietileno frestado. Produto deverá estar em ótimas condições de consumo humano. Transportada de forma adequada e devidamente identificada pelo agricultor no ato da entrega.	KG	7000	R\$ 7,10	R\$ 49.700,00
04	Batata doce de 1ª qualidade. Tamanho médio. Produto deverá estar em ótimas condições de consumo humano. Transportada de forma adequada e devidamente identificada pelo agricultor no ato da entrega.	KG	1600	R\$ 6,77	R\$ 10.832,00
05	Beterraba de 1ª qualidade, fresca compacta e firme de colheita recente. Produto deverá estar em ótimas condições de consumo humano. Transportada de forma adequada e devidamente identificada pelo agricultor no ato da entrega.	KG	2000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00



06	Cenoura, sem folhas, tamanho médio de 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados. Produto deverá estar em ótimas condições de consumo humano. Transportada de forma adequada e devidamente identificada pelo agricultor no ato da entrega.	KG	3200	R\$ 9,13	R\$ 29.216,00
07	Cheiro verde de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento. Pré-higienizada. Transportada de forma adequada e devidamente identificada pelo agricultor no ato da entrega.	KG	2000	R\$ 20,30	R\$ 40.600,00
08	Chuchu de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem rupturas, tamanho médio. Produto deverá estar em ótimas condições de consumo humano. Pre higienizados. Transportada de forma adequada e devidamente identificada pelo agricultor no ato da entrega.	KG	2000	R\$ 7,63	R\$ 15.260,00
09	Laranja pera de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio. Produto deverá estar em ótimas condições de consumo humano. Pre higienizada. Transportada de forma adequada e devidamente identificada pelo agricultor no ato da entrega.	KG	5000	R\$ 10,17	R\$ 50.850,00
10	Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegros, frescos, com casca sã, sem rupturas. Produto deverá estar em ótimas condições de consumo humano. Pré-higienizada. Transportada de forma adequada e devidamente identificada pelo agricultor no ato da entrega.	KG	1600	R\$ 11,50	R\$ 18.400,00
11	Polpa de Fruta - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1,00 Kg, Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo, 06 meses. É necessário informação nutricional de acesso ao consumidor. É necessário o registro do MAPA. Produto deve ser proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. SABOR ACEROLA. Produto deverá ser entregue devidamente identificado pelo agricultor ou produtor.	KG	5000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
12	Polpa de Fruta - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500 a 1,00 Kg, Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. É necessária informação nutricional de acesso ao consumidor. É necessário o registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Produto deve ser proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. SABOR GOIABA Produto deverá ser entregue devidamente identificado pelo agricultor ou produtor	KG	5000	R\$ 15,23	R\$ 76.150,00
13	Polpa de Fruta - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500 a 1,00 Kg, Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. É necessário informação nutricional de acesso ao consumidor. É necessário o registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA. Produto deve ser proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. SABOR CAJÁ. Produto deverá ser entregue devidamente identificado pelo agricultor ou produtor	KG	5000	R\$ 19,15	R\$ 95.750,00
14	Polpa de Fruta - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500 a 1,00 Kg, Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. É necessário informação nutricional de acesso ao consumidor. É necessário o registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA. Produto deve ser proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. SABOR MARACUJÁ. Produto deverá ser entregue devidamente identificado pelo agricultor ou produtor	KG	5000	R\$ 20,97	R\$ 104.850,00
15	Tomate de 1ª qualidade, de tamanho médio, com 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Produto deverá estar em ótimas condições de consumo humano. Pré higienizada. Produto deverá ser entregue devidamente identificado pelo agricultor ou produtor.	KG	1600	R\$ 11,83	R\$ 18.928,00



16	Tangerina de 1ª qualidade, tamanho médio íntegra, com casca sã, sem rupturas. Ótimas condições de consumo humano. Produto deverá ser entregue devidamente identificado pelo agricultor ou produtor.	KG	2000	R\$ 13,80	R\$ 27.600,00
17	Bolo de ótima qualidade. Íntegro, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Os estabelecimentos de produção devem ter certificados e serem autorizados pela Vigilância Sanitária local. Os bolos caseiros deverão conter sabor natural de suco de laranja, maracujá ou abacaxi. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso (aproximadamente 01kg), data de fabricação, prazo de validade e ingredientes, além do nome do agricultor. Apresentando garantia de higiene.	KG	6000	R\$ 29,80	R\$ 178.800,00
18	Colorau caseiro. Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionados em fardo de 1kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Ótimas condições de consumo humano. Produto deverá ser entregue devidamente identificado pelo agricultor ou produtor.	KG	500	R\$ 26,30	R\$ 13.150,00
19	Repolho. As folhas devem apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; estiverem livres de enfermidades e insetos. As folhas não devem apresentar danificação. A entrega deve ser de acordo com a safra, sendo separadas por agricultor.	KG	1600	R\$ 14,33	R\$ 22.928,00
20	Couve folha. Tipo manteiga de tamanho médio. Talo verde, inteiro, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. o maço deverá pesar em média 200g.	KG	1600	R\$ 16,86	R\$ 26.976,00
21	Arroz branco cultivado no Município, orgânico. Produto oriundo de colheitas sadias. Livre de umidade, fungos ou bolor. Produto de 1ª qualidade, embalagem em sacos de 01 kg data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar data de entrega.	KG	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
22	Feijão tipo corda. Produto cultivado no município, em ótimas condições de consumo. Embalado em pacotes de 01 kg	KG	1000	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00
23	Mamão tipo formosa. Produto orgânico sem agrotóxico. Em ótimas condições de consumo humano. Produto deve ser entregue com grau de maturação moderada, sem a presença de fungos ou machucados na sua superfície.	KG	1600	R\$ 8,70	R\$ 13.920,00
24	Goiaba vermelha. Produto cultivado no município em ótimas condições de consumo humano. Produto deve ser entregue ainda com as cascas esverdeadas sem furos ou presença de machucados nas suas cascas.	KG	1600	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
25	Fava manteiga, embalagem de 01 kg. Produto cultivado na terra e em ótimas condições de consumo humano. Data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Produto deve ser entregue escolhido e sem sujidades.	KG	1000	R\$ 22,13	R\$ 22.130,00
26	Macaxeira de 1ª qualidade. Macaxeira de primeira qualidade congelada pre-cozida. Embalagem em pacotes de 500g a 1000g. Produto deve conter rótulo e apresentar data de fabricação e prazo de validade.	KG	3200	R\$ 21,90	R\$ 70.080,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>				<b>R\$ 1.051.230,00</b>	

#### OBSERVAÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, por DAP/ano, conforme a Resolução/CD/FNDE Nº 26 de junho 2013, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512 de 14 de Outubro de 2011, Decreto nº 7.775 de 4 de



Julho de 2012, no cumprimento da Resolução/CD/FNDE Nº 26 de junho 2013, art. 14 da Lei 11.947/2009 e artigos 29 a 49 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, de 08 de Maio de 2020 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis.

2. Nos preços de referência da planilha acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

3. No caso de processamento do produto de organização da agricultura familiar por terceiros (ex.: iogurte), deve existir um contrato firmado entre os agricultores produtores de leite (associações/cooperativa ou fornecedor individual) e a empresa processadora (terceirizada). A empresa deverá manter todos os registros com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ANVISA, registro estadual e municipal, quando necessários em relação ao produto processado.

3.1. A embalagem deverá trazer explicitamente informações legais da empresa beneficiadora, inclusive os registros sanitários (SIM), **inclusive para as polpas de frutas**, assim como indicar que o produto é originado da cooperativa ou associação de agricultores familiares com dados de identifiquem o empreendimento, tais como: CNPJ, nome, endereço, dentre outras informações.

#### **CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Para efetivar a contratação desta CHAMADA PÚBLICA a Prefeitura do Município de PALMÁCIA, prosseguirá com os atos para formalizar a **aquisição através do processo de INEXIGIBILIDADE de acordo com o CAPUT do art. 74 da Lei 14.133/2021** e com as resoluções do FNDE citadas neste instrumento, respeitando a ordem de classificação.

O fornecimento dos gêneros alimentícios será autorizado após a assinatura e publicação do contrato, sendo assim, após a notificação os proponentes selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem na sala da Comissão de Licitação, para assinar o contrato.

O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pelo proponente selecionado, durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão requisitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

A entrega dos produtos descritos neste edital serão em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação observando os cronogramas constantes nos anexos deste edital.

Os cronogramas de entrega dos produtos poderão ser readequados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em concordância com os

*MSJ*



PREFEITURA DE  
**PALMÁCIA**  
AMOR A NOSSA TERRA. VALOR A NOSSA GENTE



proponentes contratados, sendo registradas todas as mudanças em anexo aos contratos.

Os Contratos firmados terão a vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditivado nos casos e formas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: A contratação de cada participante vencedor (formal, informal ou produtor individual) ficará condicionada ao Laudo de Inspeção Técnica emitido por Equipe Técnica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, comprovando que os mesmos estão aptos a fornecer o(s) produto(s) a ser(em) contratado(s).

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de PALMÁCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmácia, Ceará. 06 de fevereiro de 2025

*Amanda Maria Sousa Damasceno*  
AMANDA MARIA SOUSA DAMASCENO  
Secretaria de Educação de PALMÁCIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA